



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 - Vila Barth - Itapetininga - São Paulo - Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

**“TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2018, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM.”**

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.<sup>a</sup> **Simone Aparecida Curaladas dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 251.873.568-28, residente na Rua Romania, nº 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM** - com sede a Rua Hélio Ayres Marcondes, nº 17, Bairro Taboãozinho, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.046/000194, neste ato devidamente representado (a) por seu Presidente, a Sr.<sup>a</sup> **Júlia Maria Peccim**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 23.568.820-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 164.018.698/01, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 053/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 052/2018, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/1/2019, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gestor

2.1. Altera-se o gestor responsável pelo ajuste para:

Nome: Alcilene de Fatima Oliveira

RG nº 24.227.832-2      CPF nº 144.913.538-24

Endereço: Rua Padre Albuquerque nº940 – Centro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 - Vila Barth - Itapetininga - São Paulo - Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e do Recurso:

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 257.211,36 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

3.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 052/2018, que permanecem inalteradas.

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 18 de dezembro de 2019.

  
Simone Aparecida Curraladas dos Santos  
Prefeita Municipal

  
Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler  
Secretária Municipal de Educação

  
Alcione de Fatima Oliveira  
Gestor Municipal da Parceria

  
CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA  
Júlia Maria Peccim  
Presidente

#### Testemunhas:

  
Assinatura

Nome Cristiano Paesam  
RG 35.793.829-4

  
Assinatura

Nome Adriana Aparecida Manini  
RG 21.266.438